



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.828/94

## "ABRE CREDITO SUPLEMENTAR"

"DRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO  
E DA FERULIO PROTEDESCO NETTO, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei.

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
no aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
conferidas por Lei.

ARTIGO 1o. - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária,  
como segue:

- 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Projeto 1.048- Ampliação, Reforma e Construção da Escola  
Estadual Santo Antônio
- 4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 2o. - Servirá de recurso para cobrir a suplementação  
constante no artigo anterior, o auxílio do Estado/SEC, a  
ser repassado em sete parcelas, conforme cláusula 5a. do  
Termo de Acordo no. 15/94.

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra  
em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de agosto de 1994

FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

EDIT VON SALTIEL  
Responsável pela Secretaria  
de Administração